



PROCESSO Nº : 366730/2017
ASSUNTO : AUDITORIA ESPECIAL
RELATOR : CONSELHEIRA SUBSTITUTA JAQUELINE MARIA JACOBSEN MARQUES

Excelentíssima Conselheira,

Preliminarmente, informa-se que a instrução da presente auditoria está sendo realizada por meio de um novo sistema de auditoria em implementação neste Tribunal de Contas (Conex-aud), sendo utilizado de forma pioneira por esta Secretaria e ajustado conforme as necessidades de uso.

Assim, após o envio do relatório preliminar, verificou-se a necessidade de sua alteração, apenas para incluir a Matriz de Responsabilização, a qual não havia sido anexada automaticamente pelo sistema no relatório já enviado.

Desse modo, solicita-se nova citação aos responsáveis, mediante o envio dos documentos nº 77090/2018, 77105/2018, 77109/2018 e 77114/2018, a fim de que estes possam apresentar suas manifestações com a ciência da matriz de responsabilização.

Por fim, destaca-se, em cumprimento ao disposto no artigo 139, § 1º, do Regimento Interno do TCE, que o relatório técnico foi elaborado em sintonia com as disposições legais.

Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal e RPPS, Cuiabá,
02.05.2018.

EDUARDO BENJOINO FERRAZ

Supervisor de Controle Externo de Regimes Próprios de Previdência Social

De acordo:

FRANCIS BORTOLUZZI

Secretário de Controle Externo de Atos de Pessoal e RPPS

